

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA JET WEB INTERNET ACCESS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/2011, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, o **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** a empresa **JET WEB INTERNET ACCESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.939.120/0001-47, com sede na Avenida Cel Carneiro Junior, nº.58, sala 17, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37500-000, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. Omar Perez Mokarzel**, brasileiro, casado, comerciante, portador do Registro Geral nº. M – 1.781.880, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.339.776-20, residente e domiciliado na Rua Doutor João de Azevedo, nº.400-F, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37500-020, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em trinta e um de outubro de dois mil e quinze – 31/10/2015, findando em trinta de outubro de dois mil e dezesseis – 30/10/2016. E ficam entre si acordados que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

JET WEB INTERNET ACCESS LTDA
Omar Perez Mokarzel
CONTRATADO

VISTO PROJU: